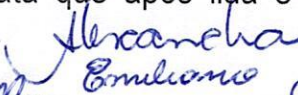
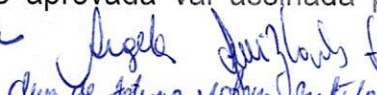
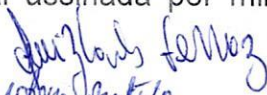
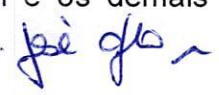





Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezessete horas, reuniram-se nas dependências do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, os membros do conselho deliberativo Emiliano Ferreira Camargo, Diogo Augusto de Oliveira, José Ângelo Moreira, Luiz Carlos Ferraz, Ângela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz, Cléia de Fátima Moteka Batista, Alexandra de Quadros. O senhor Diretor Presidente abriu a reunião dando boas-vindas a todos, e informou que a Diretora Administrativa Sra. Márcia Regina de Campos está em férias no período de 16 de setembro a 16 de outubro de 2024, em seguida comunicou que a equipe técnica do sistema de Recursos Humanos da Equiplano ajustou o sistema para a cobrança da contribuição previdenciária, onde será cobrada a referida contribuição dos benefícios acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a contribuição só será cobrada dos valores excedentes a este valor, no primeiro mês a cobrança gerou um valor de R\$ 4.078,14 (quatro mil e setenta e oito reais e quatorze centavos), atualmente são apenas 06 (seis) benefícios que excedem este valor, será realizado uma consulta junto ao tribunal de contas para esclarecer a questão do desconto previdenciário dos professores que possuem dois benefícios, ou seja, duas matrículas. Diogo comunicou que a Lei Complementar nº 06/2024 foi sancionada pelo Prefeito Municipal que já está em vigor o que foi possível conceder 2 aposentadorias para servidoras ocupantes de cargo de professora, comunicou também que o laudo pericial da Servidora Denize Diniz foi corrigido pela junta médica do Fundo de Previdência o qual teve como resultado que a referida servidora deve ser aposentada por incapacidade permanente, sendo que processo já está em fase final e em breve será encaminhado para a Prefeitura Municipal. Com relação ao Sistema de Cálculos de aposentadorias e pensões já está em fase final de ajuste à nova legislação, faltando apenas a confirmação do ente municipal o esclarecimento sobre "Art. 48 (...) § 3º Para efeito de preenchimento dos requisitos previstos neste artigo, a cada ano de contribuição que exceder o mínimo exigido, será reduzido 1 (um) ano da idade mínima prevista no inciso I do caput."o [...] [...], visto isso foi encaminhado via sistema 1doc para o Dr. Patrik Odair de Oliveira o questionamento e assim que ele responder, o Diretor Presidente irá encaminhar para os técnicos do sistema a resposta para conclusão dos ajustes. Em seguida foi informado o saldo da carteira de investimentos referente aos valores finais do mês de agosto de 2024, onde a mesma informou que o retorno das aplicação somaram um total de R\$ 756.112,32 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos), fechando o Patrimônio Líquido com um valor de R\$ 67.293.650,48 (sessenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e às dezoito horas, sendo que eu Alexandra de Quadros lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e os demais presentes.

  
Emiliano  
  
Diogo Augusto de Oliveira  
  
José Ângelo Moreira  
  
Luiz Carlos Ferraz  
  
Ângela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz  
  
Cléia de Fátima Moteka Batista  
  
Alexandra de Quadros